



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023
DE 01/06/2023

PROTOCOLO

Nº: 08621/2023

Data 01 / 06 /20 23

Hrs: 11 Min.: 31

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

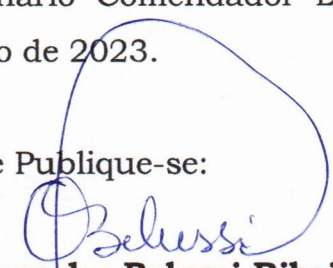
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadã Honorária Comodorenses a munícipe **Jandira Dal’Agnol**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pela ilustre membra da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretaria


Wender Bier de Souza

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador Ozimar M. da Silva do C. de Souza.

3º Secretário

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadã Honorária Comodorenses ao munícipe **Jandira Dal'Agnol**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

JANDIRA DAL'AGNOL, brasileira, viúva, natural de Palmas, Estado do Paraná, formada em Serviço Social pela Universidade do Tocantins.

Oriunda do Estado do Paraná, se mudou para Comodoro/MT no ano de 1986 juntamente ao seu esposo Olavo Zanco e mais 03 filhos, onde inicialmente exerceu atividades profissionais como Telefonista no antigo Posto Telefônico da Cidade.

Ainda no ano de 1986, deu à luz a uma filha Comodorenses, por acreditar no potencial da cidade, tendo realizado relevantes serviços que ajudaram no início da história desta cidade.

Com sua chegada no município e o amor, que de imediato desenvolveu pela região, acabou por convencer diversos parentes, dentre os quais pai e mãe, para virem morar em Comodoro, local onde atualmente encontram-se sepultados.

Desde sua chegada em Comodoro, já desenvolvia sua principal vocação de ajudar pessoas, tendo inclusive trabalhado como auxiliar de enfermagem no primeiro Posto de Saúde da cidade, além de



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

diversos trabalhos sociais, os quais mais tarde a conduziram para a carreira política.

Nas eleições de 2004, diante da sugestão de diversas pessoas que viam em seu trabalho algo muito positivo para a sociedade Comodorenses, resolveu candidatar-se a uma das cadeiras do parlamento municipal, com o firme propósito de ampliar sua rede de ajuda as pessoas mais carentes, especialmente idosos e pessoas com deficiência.

Assumiu uma das cadeiras da câmara municipal na legislatura 2005/2008, sendo reeleita pra a legislatura 2009/2012, oportunidade em que presidiu a casa de leis no biênio 2011/2012, onde com seu trabalho contribuiu grandemente para o progresso de Comodoro e região.

Dado à uma grave doença que acometeu seu esposo, viu-se na necessidade de mudar-se do município afim de propiciar um melhor tratamento a este, tendo residido provisoriamente na cidade de Cáceres e por derradeiro na cidade de Tangará da Serra, onde infelizmente, depois de aproximadamente 08 anos de luta, seu esposo Olavo acabou falecendo.

Mesmo tendo se mudado de Comodoro, sempre manteve contato e preocupação com os destinos do município, onde ainda residem um de seus filhos que é empresário e outro filho que é Servidor Público, além de irmão, cunhadas, sobrinhos, sobrinhas e outros parentes.

Sua ligação com Comodoro é umbilical, pois aqui criou seus filhos e fez carreira na política, só o deixando de fazer por conta do tratamento de saúde de seu esposo.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Dirceu Pires Rocha**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Wender Bier de Souza

Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Dirceu Pires Rocha**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Dirceu Pires Rocha, nascido em 04 de fevereiro de 1964, na cidade de São João do Grande, Mato Grosso do Sul, filho de Lourenço Rocha e Camila Pires Correa.

Aos 4 anos de idade, Dirceu mudou-se com sua família para a cidade de Pontes e Lacerda/MT, onde passou sua infância e adolescência estudando e vendendo salgados. Em 1978, aos 14 anos, Dirceu ingressou como zelador em uma farmácia na cidade onde vivia. Sua determinação e habilidades chamaram a atenção, e foi promovido para atendente em 1980. Dirceu dedicou-se incansavelmente a esse trabalho, acumulando uma década de experiência como atendente.

No dia 1º de fevereiro de 1990, Dirceu deu um importante passo em sua carreira. Estabeleceu sua própria farmácia no município de Comodoro. Desde o início, ele trabalhou arduamente para garantir o sucesso de seu empreendimento, contribuiu ativamente para a comunidade local, trabalhando para o estabelecimento do fórum da Comarca de Comodoro. Dirceu também participou da comissão do sindicato rural, ajudou na fundação do Club Acaju e na instalação do Banco Sicredi na cidade de Comodoro.

Em 1997, Dirceu casou-se com Luzia Sossai Rocha, com quem teve três filhos: Dhenner Eduardo Sossai Rocha, Laiza Sossai Rocha e Raissa Sossai Rocha. A união de Dirceu e Luzia perdura há mais de 26 anos, sendo

uma base sólida e um suporte fundamental em sua vida pessoal e profissional.

Em 2011, ele decidiu investir ainda mais em sua formação acadêmica e mudou-se com sua família para a cidade de Tangará da Serra, também em Mato Grosso. Nesse período, ingressou em uma faculdade e, com muito esforço e dedicação, formou-se como farmacêutico e bioquímico. Logo após a sua formação, Dirceu retornou para a cidade de Comodoro, onde atuou como farmacêutico.

Aposentou-se, mas isso não o impediu de continuar buscando conhecimento e está cursando uma pós-graduação na área de análises clínicas, aprofundando ainda mais seus conhecimentos em sua área de atuação. Com grande perseverança e determinação, Dirceu Pires Rocha construiu uma grande trajetória profissional na cidade de Comodoro, e tornou-se conhecido por todos, e assim como todos os comodorenses, depositou seus sonhos e esperanças neste lugar, que o acolheu com hospitalidade e alegria.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadã Honorária Comodorenses a munícipe **Jandira Dal'Agnol**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pela ilustre membra da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Ozimar M. da Silva do C. de Souza.

3º Secretário

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadã Honorária Comodorenses ao munícipe **Jandira Dal'Agnol**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

JANDIRA DAL'AGNOL, brasileira, viúva, natural de Palmas, Estado do Paraná, formada em Serviço Social pela Universidade do Tocantins.

Oriunda do Estado do Paraná, se mudou para Comodoro/MT no ano de 1986 juntamente ao seu esposo Olavo Zanco e mais 03 filhos, onde inicialmente exerceu atividades profissionais como Telefonista no antigo Posto Telefônico da Cidade.

Ainda no ano de 1986, deu à luz a uma filha Comodorenses, por acreditar no potencial da cidade, tendo realizado relevantes serviços que ajudaram no início da história desta cidade.

Com sua chegada no município e o amor, que de imediato desenvolveu pela região, acabou por convencer diversos parentes, dentre os quais pai e mãe, para virem morar em Comodoro, local onde atualmente encontram-se sepultados.

Desde sua chegada em Comodoro, já desenvolvia sua principal vocação de ajudar pessoas, tendo inclusive trabalhado como auxiliar de enfermagem no primeiro Posto de Saúde da cidade, além de diversos trabalhos sociais, os quais mais tarde a conduziram para a carreira política.

Nas eleições de 2004, diante da sugestão de diversas pessoas que viam em seu trabalho algo muito positivo para a sociedade Comodorenses, resolveu candidatar-se a uma das cadeiras do parlamento municipal, com o firme propósito de ampliar sua rede de ajuda as pessoas mais carentes, especialmente idosos e pessoas com deficiência.

Assumiu uma das cadeiras da câmara municipal na legislatura 2005/2008, sendo reeleita pra a legislatura 2009/2012, oportunidade em que presidiu a casa de leis no biênio 2011/2012, onde com seu trabalho contribuiu grandemente para o progresso de Comodoro e região.

Dado à uma grave doença que acometeu seu esposo, viu-se na necessidade de mudar-se do município afim de propiciar um melhor tratamento a este, tendo residido provisoriamente na cidade de Cáceres e por derradeiro na cidade de Tangará da Serra, onde infelizmente, depois de aproximadamente 08 anos de luta, seu esposo Olavo acabou falecendo.

Mesmo tendo se mudado de Comodoro, sempre manteve contato e preocupação com os destinos do município, onde ainda residem um de seus filhos que é empresário e outro filho que é Servidor Público, além de irmão, cunhadas, sobrinhos, sobrinhas e outros parentes.

Sua ligação com Comodoro é umbilical, pois aqui criou seus filhos e fez carreira na política, só o deixando de fazer por conta do tratamento de saúde de seu esposo.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

1ª EDIÇÃO SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COMODORO. COMODORO-PREVI

1ª Edição

SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COMODORO. COMODORO-PREVI

CNPJ: 04.644.976/0001-58

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3

CONCEITUALIZAÇÃO 5

1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA 62 ESTRUTURA INTERNA 7 3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA 8 4. QUADRO DE SERVIDORES/COLABORADORES DO COMODORO-PREVI 9 5. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES 10 5.1 DIREÇÃO SUPERIOR 10 5.2 COMPETE À DIRETORIA

EXECUTIVA 10 5.3 COMPETE A DIRETORIA DE BENEFÍCIOS 12 5.4 CONSELHO CURADOR 13 5.5 COMITÊ DE INVESTIMENTOS 14 5.6 COMPETE A ASSESSORIA JURÍDICA 14 5.7 COMPETE AO CONTROLE INTERNO 14 5.8 COMPETE A OUVIDORIA 15 5.9 COMPENTE SETOR FINANCEIRO CONTÁBIL 16 5.10 COMPETE A SETOR DE INVESTIMENTO 16 5.1.1 COMPETE A ASSESSORIA/CONSULTORIA ATUARIAL 17 5.1.2 COMPETE A SETOR ADMINISTRATIVO 18 6. SEGREGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 19 6.1 DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE 20

6.2 DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE 23

6.3 DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS NA FOLHA DE PAGAMENTO 26 6.4 DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE 27 6.5 DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA E DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA 31

6.6 DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO 34

6.7 DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA 34

6.8 DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA 35

6.9 DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS NA FOLHA DE PAGAMENTO 37 6.10 DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE 38

7. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE ATENDIMENTO 40 7.1 EMITIDOS PELO COMODORO-PREVI PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA: 41 7.2 EMITIDOS PELO COMODORO-PREVI PARA PENSÃO POR MORTE 42

7.2.1 PARA COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL 43 8. FASE INICIAL DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE ATENDIMENTO 44 8.1 DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ATENDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO, CABENDO A ESTE: 44 8.2 FASE ANALÍTICA 44 8.3 FASE DECISÓRIA 45 8.4 FASE FINAL 45 9 NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. 46

APRESENTAÇÃO

Este manual tem como principal objetivo orientar e informar os conceitos essenciais sobre a metodologia dos Processos de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro – COMODORO-PREVI, auxiliará na implantação e melhoramento da gestão dos processos, através da disseminação do conhecimento da segregação de atividades.

De acordo com o manual do Pró-Gestão, as grandes áreas de Atuação do RPPS são:

- ADMINISTRATIVA Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora.
- ARRECADAÇÃO Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.
- ATENDIMENTO Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.
- ATUARIAL Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.
- BENEFÍCIOS Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.
- FINANCEIRA Área da gestão e controle financeiro.
- INVESTIMENTOS Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURA INTERNA 2. E

CONCEITUALIZAÇÃO 3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO COMODORO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL